

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Designação	Eurovalor Julho 2013
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 1 ano, indexado à cotação da taxa de câmbio do Euro face ao Dólar Canadiano (EUR/CAD). Na Data de Vencimento (02/07/2013), o depósito paga uma remuneração variável igual à depreciação observada no EUR/CAD, com um valor mínimo igual a 0% e um valor máximo de 10% do montante depositado (equivalente a uma TANB de 9,863%). No entanto, se em qualquer momento durante o período de observação (de 03/07/2012 a 25/06/2013), o EUR/CAD transaccionar ao nível ou abaixo da “Barreira” definida no ponto “Remuneração”, $CAD_{Inicial} / 1,10$, observando portanto uma depreciação intercalar, pontual, de 10% ou mais em relação à cotação inicial, nos termos definidos no ponto “Remuneração”, a remuneração a pagar no vencimento será de 5% do montante depositado (equivalente a uma TANB de 4,932%).
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante uma remuneração mínima.
Factores de Risco	<p><u>Risco de Mercado:</u> O rendimento do depósito indexado depende da evolução da cotação da taxa de câmbio do Euro face ao Dólar Canadiano. Em geral, os mercados cambiais são afectados por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fluxos de capitais e investimentos: estimulam a oferta ou a procura de uma determinada moeda face à outra; • Diferenciais de taxas de juro: influenciam as cotações <i>forward</i> (a prazo) das moedas, que passam a reflectir um prémio ou desconto em relação ao seu preço <i>spot</i>; • Riscos de mercado que afectam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis (Risco Sistémico); • Risco país, nas vertentes de crédito (associado à capacidade de cada governo honrar o pagamento da sua dívida), e legal (em ligação com a imposição de controlos dos fluxos de capitais). <p><u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente.</p> <p><u>Risco Operacional:</u> A cotação intradiária do EUR/CAD está sujeita a flutuações erráticas resultantes de falhas, de deficiências ou inadequação de processos, pessoas e sistemas.</p> <p><u>Risco de Crédito:</u></p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	<p>Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.</p> <p><u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.</p>
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Anexo I (A, B, C, D e E).
Perfil de Cliente Recomendado	<p><u>Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de um ano, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u></p> <p>Está indicado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados cambiais, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, que pretendam obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido.</p> <p>Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de depreciação do EUR/CAD, apurada continuamente no espaço de 1 ano, por referência à sua cotação inicial (nos termos definidos no ponto “Remuneração”), inferior a 10%.</p> <p><u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.</u></p>
Condições de Acesso	Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	<p>1 ano.</p> <p>Data de Início do depósito: 2 de Julho de 2012.</p> <p>O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito.</p> <p>Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 2 de Julho de 2013.</p>
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	<p>Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros.</p> <p>O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.</p> <p>O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	<p>indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do produto (até às 15:00h de 29 de Junho de 2012) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p>
Remuneração	<p>A remuneração, R_1, é variável, indexada à cotação do Euro face ao Dólar Canadiano (EUR/CAD), e será paga no vencimento por crédito em conta de depósitos à ordem associada.</p> <p>R_1 será tanto maior quanto maior for a depreciação do EUR/CAD não podendo contudo exceder 10,00% do montante depositado (equivalente a uma TANB* de 9,863%).</p> <p>Todavia, se, em qualquer momento durante o período de observação (entre a Data de Início e a Data de Observação Final), a taxa de câmbio do EUR/CAD, o CAD_q, for igual ou inferior à Barreira definida, $CAD_{Inicial}/1,10$, a taxa de remuneração R_1 será definitivamente abandonada e o produto passa a pagar uma taxa de remuneração alternativa R_2 igual a 5,00% (TANB de 4,932%).</p> <p>O apuramento da remuneração R_1 é efectuado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R_1 = C * \text{Min} \left[\text{Max} \left[\frac{CAD_{Inicial} - CAD_{Final}}{CAD_{Final}} ; 0\% \right] ; 10,00\% \right]$ <p>Onde:</p> <p>C é o montante depositado na Data de Início do depósito (02/07/2012)</p> <p>$CAD_{Inicial}$ é a taxa de câmbio de referência do EUR/CAD do Banco Central Europeu na Data de Início do depósito (02/07/2012)</p> <p>CAD_{Final} é a taxa de câmbio de referência do EUR/CAD do Banco Central Europeu na Data de Observação Final (25/06/2013)</p> <p>CAD_q é a taxa de câmbio spot EUR/CAD do mercado interbancário, observada continuamente entre a Data de Início e a Data de Observação Final</p> <p>Barreira: $\frac{CAD_{Inicial}}{1,10}$</p> <p>* Taxa Anual Nominal Bruta Base de Cálculo: Act/360 Dias úteis Target, Modified Following</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	<p>Fontes de referência indicativas:</p> <table border="1" data-bbox="943 384 1733 480"> <thead> <tr> <th>Subjacente</th> <th>Tipo do Câmbio</th> <th>Código Bloomberg</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EUR / CAD</td> <td>Câmbio de referência (BCE)</td> <td>'EUCFCAD <Index>'</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Spot (mercado interbancário)</td> <td>'EURCAD <Curncy>'</td> </tr> </tbody> </table>	Subjacente	Tipo do Câmbio	Código Bloomberg	EUR / CAD	Câmbio de referência (BCE)	'EUCFCAD <Index>'		Spot (mercado interbancário)	'EURCAD <Curncy>'
Subjacente	Tipo do Câmbio	Código Bloomberg								
EUR / CAD	Câmbio de referência (BCE)	'EUCFCAD <Index>'								
	Spot (mercado interbancário)	'EURCAD <Curncy>'								
<p>Regime Fiscal</p>	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 25%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 20%.</p> <p>ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%.</p> <p>iii) Pessoas Singulares ou Colectivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 25% (IRS e IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redacção introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 30%.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>									
<p>Outras condições</p>	<p>Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência dum evento extraordinário, à luz das Definições de Opções sobre Taxas de Cambio e Divisas de 1998 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (1998 FX and Currency Option Definitions), o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o valor do investimento. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do activo subjacente ou outros) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o valor do investimento.</p> <p>Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line.</p> <p>Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.</p>									
<p>Autoridade de Supervisão</p>	<p>Banco de Portugal</p>									

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.150,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.</p>
Validade das Condições	<p>O período de subscrição irá decorrer entre 4 e 29 de Junho de 2012.</p> <p>A subscrição do produto realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 29 de Junho de 2012), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do produto está condicionada pela evolução da taxa de câmbio do Euro face ao Dólar Canadiano, EUR/CAD. O EUR/CAD representa o número de Dólares Canadianos que são necessários para adquirir um Euro. As taxas de câmbio de referência do Euro, publicadas pelo BCE, são calculadas com base no procedimento de concertação diária entre os bancos centrais dentro e fora do Sistema Europeu de Bancos Centrais, que ocorre por volta das 14h15m CET (13h15m hora de Lisboa)

(B) – Evolução histórica semanal da taxa de câmbio do Euro face ao Dólar Canadiano (de 08/05/2001 a 08/05/2012)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



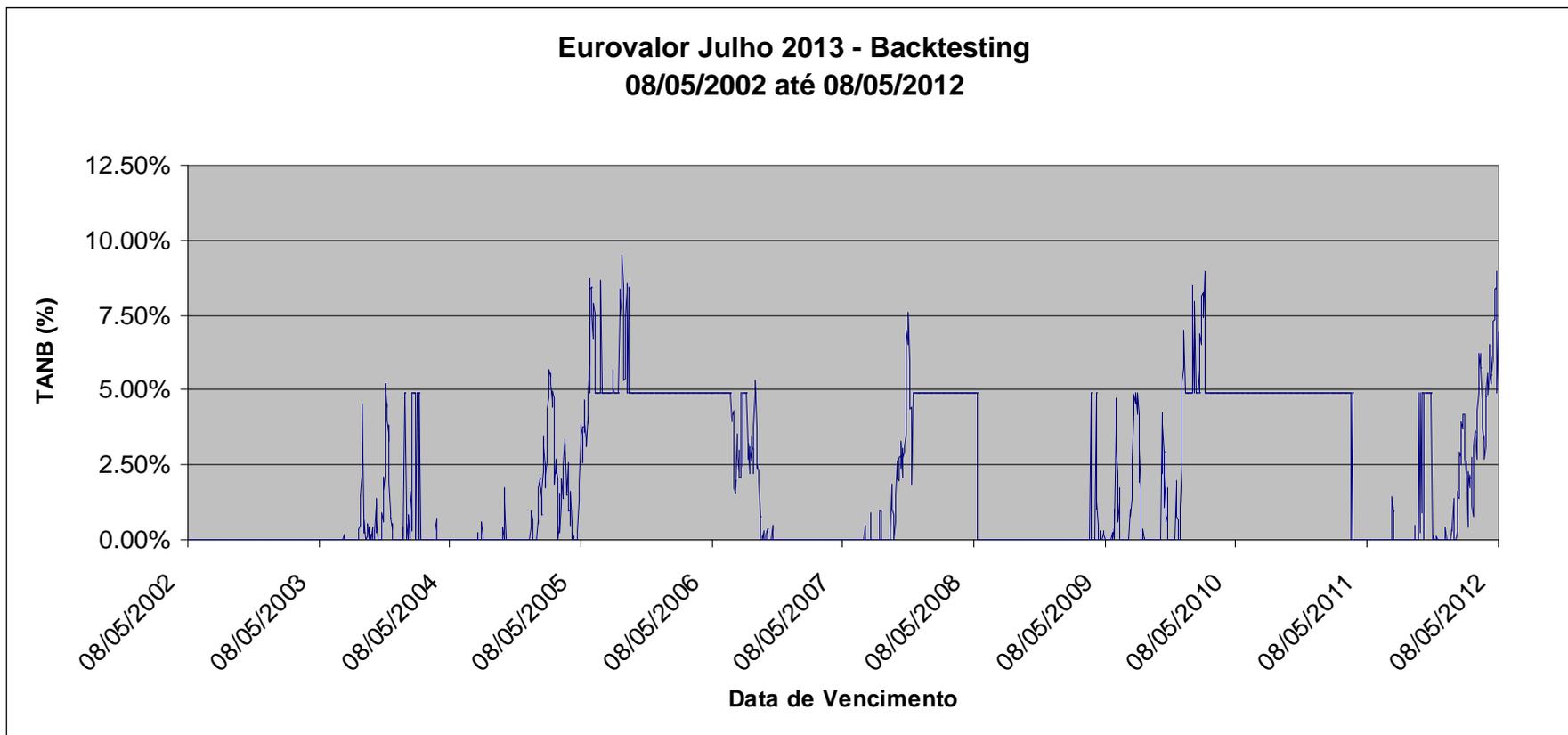
Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

(C) – *Backtesting* - Remuneração histórica do produto (de 08/05/2002 até 08/05/2012)

Evolução histórica da remuneração do produto simulada com base na taxa de câmbio de referência do EUR/CAD para produtos originados entre 08/05/2001 e 08/05/2011.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

(D) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do produto (de 08/05/2002 até 08/05/2012)

Distribuição da remuneração histórica do produto simulada com base na remuneração do produto e na taxa de câmbio do EUR/CAD para produtos originados entre 08/05/2001 e 08/05/2011.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Remuneração	Número de Observações (%)	Número de Observações (%)
	Desde 08/05/2002	Desde 08/05/2011
0,00%	52,22%	54,20%
]0% - 5%[15,02%	26,72%
5%	29,08%	8,40%
] 5% - 10%[3,68%	10,69%
10%	0,00%	0,00%

(E) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Activo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
EURCAD	-7,23%	9,37%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do activo (taxa de câmbio de referência do EUR/CAD do Banco Central Europeu) em questão, entre 08/05/2011 e 08/05/2012

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do activo em questão, desde 08/05/2011 a 08/05/2012

Fonte: Bloomberg